



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.244 | Aquidauana - MS | terça-feira, 3 de outubro de 2023 - 19 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1	EDITAIS.....	17
DECRETOS	1	OUTROS	18
PORTARIAS.....	1	PODER LEGISLATIVO	19
LICITAÇÕES.....	7	PORTARIAS	19
EXTRATOS	16		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 129/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 77, DE 26/05/2023, QUE DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL APLICABILIDADE DA LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE INSTITUIU NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos art. 190, 191 e 193 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica alterado o inciso I, do art. 2º e o art. 4º do Decreto Municipal nº 77, de 26/05/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

I - o processo seja instaurado até 31 de outubro de 2023, contendo a opção expressa de que serão regidos pela 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 12.462/2011.

Art. 4º - A partir do dia 01 de novembro de 2023, não será permitida a instauração de processo com fundamentos nas Leis Federais 8.666/1993, 10.520/2002 e Lei 12.462/2011, exceto com autorização da autoridade máxima do município.

Art. 2.º - Ficam mantidas no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto 77/2023 de 26 de maio de 2023.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de outubro de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.532/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ADIRTON CHAVES FLORES**, matrícula 2722, Trabalhador Braçal, do Nível I, Classe D, para o Nível I, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 24/10/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 042, de 25/09/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2023.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito - **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.533/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 042, de 25/09/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2722	Admirton Chaves Flores	Trabalhador Braçal Nível I/Classe E	24/10/2018 a 23/10/2023	24/10/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.534/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ALEX ERCILIO CABREIRA DE MELLO**, matrícula 01, Digitador, do Nível III, Classe E, para o Nível III, Classe F, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 01/11/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 042, de 25/09/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.535/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e o art. 195, da Lei Municipal n.º 2.806/23,

RESOLVE:

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao servidor **ALEX ERCILIO CABREIRA DE MELLO**, matrícula 01, Digitador, Nível III, Classe F, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 01/11/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 042, de 25/09/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.536/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ALINE XAVIER GOMES**, matrícula 12547, Auxiliar de Saúde Bucal, do Nível III, Classe B, para o Nível III, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 08/11/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 042, de 25/09/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.537/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 042, de 25/09/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
12547	Aline Xavier Gomes	Auxiliar de Saúde Bucal Nível III/Classe C	08/11/2018 a 07/11/2023	08/11/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.538/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ANDREA CESAR DE OLIVEIRA**, matrícula 4076, Enfermeira ESF, do Nível VI, Classe D, para o Nível VI, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/10/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 042, de 25/09/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.539/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 042, de 25/09/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
4076	Andrea Cesar de Oliveira	Enfermeira ESF Nível VI/Classe E	01/10/2018 a 30/09/2023	01/10/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.540/2023





A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ANTONIO SANTOS DE BRITO**, matrícula 2719, Trabalhador Braçal, do Nível I, Classe D, **para** o Nível I, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 23/10/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 042, de 25/09/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.541/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 042, de 25/09/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2719	Antônio Santos de Brito	Trabalhador Braçal Nível I/Classe E	23/10/2018 a 22/10/2023	23/10/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.542/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ARNALDO ALVES DOS SANTOS**, matrícula 6276, Motorista I, do Nível III, Classe C, **para** o Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 13/10/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 042, de 25/09/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.543/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 042, de 25/09/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6276	Arnaldo Alves dos Santos	Motorista I Nível III/Classe D	13/10/2018 a	13/10/2023





			12/10/2023	5%
--	--	--	------------	----

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.544/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **EDILAINE DE MEDEIROS PESSOA**, matrícula 15547, Psicóloga, do Nível V, Classe A, para o Nível V, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 17/10/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 042, de 25/09/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.545/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 042, de 25/09/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
15547	Edilaine de Medeiros Pessoa	Psicóloga Nível V/Classe B	17/10/2018 a 16/10/2023	17/10/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.546/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **EDMILSON AURÉLIO MARCOS**, matrícula 15551, Agente Administrativo, do Nível IV, Classe A, para o Nível IV, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 05/10/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 042, de 25/09/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.547/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:





Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Finanças, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 042, de 25/09/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
15551	Edmilson Aurélio Marcos	Agente Administrativo Nível IV/Classe B	05/10/2018 a 04/10/2023	05/10/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.548/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ELIANA MADEIRA SANCHES**, matrícula 12525, Assistente Social, do Nível V, Classe B, para o Nível V, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 18/10/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 042, de 25/09/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.549/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 042, de 25/09/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
12525	Eliana Madeira Sanches	Assistente Social Nível V/Classe C	18/10/2018 a 17/10/2023	18/10/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.552/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ÉRICA GERÔNIMO DIAS**, matrícula 12554, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe A, para o Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 03/10/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 042, de 25/09/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2023.





MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.553/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretária Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 042, de 25/09/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
12554	Érica Gerônimo Dias	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/Classe B	03/10/2018 a 02/10/2023	03/10/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 22/08/2023.

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília)

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2023

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389 SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ALL WORK COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 18.007.154/0001-70 com sede na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 1343, Hauer, Município de Curitiba – PR, CEP: 81.610-060, e-mail: contato@allworkcomercial.com.br, telefone: (41) 9263-3818, neste ato representado por **Luciano Correa da Maia**, CPF: 007.462.339-73; **NINJA PLACE LTDA**, inscrita no CNPJ 47.389.221/0001-67 com sede na Rua Alberto Cabre, nº 172, Vila Pinto, Município de Varginha – MG, CEP: 37.010-630, e-mail: licitacoes@ninjaplace.com.br, telefone: (35) 3606-9605, neste ato representado por **Yhan Otavio Rezende**, CPF: 147.686.676-78; ; **LOPEZ E FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 15.923.311/0001-08, com sede na Rua Nautico, nº 48, Vila Jardim Panamá, Município de Campo Grande – MS, CEP: 79.112-205, e-mail: lopezefilhos@hotmail.com, telefone: (67) 3362-5000, neste ato representado por **Bruno Talebi Paulo Lopez**, CPF: 008.579.381-77; **EXEBR INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 29.520.946/0001-60, com sede na Rua Arthur Lourenço, nº 255, Barreiro, Município de Belo Horizonte – MG, CEP: 30.640-550, e-mail: exebr.licitacao@gmail.com, telefone: (31) 7163-5953, neste ato representado por **Polliana Iolanda Assunção Silva Nunes**, CPF: 073.615.536-80, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **171/2023** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **28/2023** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição futura de eletroeletrônicos, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Previsão para a vigência do Processo, período de 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.





2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis, das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00, o local de entrega será conforme a(s) AF(s) emitida(s) pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro urbano, rural, aldeia ou distritos de Aquidauana/MS responsáveis após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.





4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integridade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do **IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços)** do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,



8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 607.950,00 (seiscentos e sete mil novecentos e cinquenta reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: SEMED

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE





12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

ALL WORK COMERCIAL LTDA
Detentora da Ata

NINJA PLACE LTDA
Detentora da Ata

LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Detentora da Ata

EXEBR INFORMÁTICA LTDA
Detentora da Ata

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Gestora da Ata

Testemunhas:

Gláucia da Cruz Adegas
CPF: 608.624.831-15

NOME: Max Sander da Silva Almeida
CPF: 902.575.371-04

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 49/2023.

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 49/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidora **Gláucia da Cruz Adegas** CPF nº 608.624.831-15 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.


Aquidauana/MS 03 de outubro de 2023.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Gláucia da Cruz Adegas
Fiscal da Ata de Registro de Preços



 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 28/2023
	Processo Adm.: 171/2023 Data do Processo: 22/06/2023

CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova
CEP: 79200-000 - Aquidauana

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 171/2023
b) **Nr. Licitação:** 28/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 19/09/2023
e) **Objeto da Licitação:** *Possível aquisição futura de eletroeletrônicos, visando atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana/MS.*

Participante: ALL WORK COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL - - MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL - Máquina de lavar louça industrial. Fabricação em aço inoxidável, devendo este material ser resistente à ação corrosiva dos detergentes, secantes e ácidos dos alimentos. Com reduzido nível de ruído e calor. Tensão: bivolt. Produção mecânica mínima: 500 pratos ou 250 bandejas ou 3.000 talheres ou 1.100 copo/hora. Capacidade por gaveta: 28 pratos (Ø 190 mm) 15 pratos (Ø 300 mm) ou 6 bandejas ou 80 talheres ou 32 copos (Ø 70mm) ou 40 xícaras (Ø 60mm). Rack para disposição dos utensílios inclusos. Painel de comando: uma tecla liga/desliga e uma de operação. Mangueiras de conexão de água e esgoto e demais acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento deste item deverão ser inclusos. Garantia mínima: 12 meses.	25,000	UN	19.150,00	478.750,00
Total do Participante:					478.750,00

Participante: EXEBR INFORMATICA LTDA

2	PROJETOR MULTIMÍDIA RESOLUÇÃO: 1024X768 - 3.600 LUMENS - - PROJETO MULTIMÍDIA RESOLUÇÃO: 1024X768 - 3.600 LUMENS - Projetor de multimídia com resolução mínima nativa: 1024x768; lâmpada com duração mínima de 10 mil horas; Conexões mínimas: HDMI e USB; com alto-falantes; com no mínimo 3.600 lumens. (Modelo de Referência: EPSON POWERLITE W 42+).	20,000	UN	1.365,00	27.300,00
Total do Participante:					27.300,00

Participante: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

1	TELA DE PROJEÇÃO - - TELA DE PROJEÇÃO - Tela de projeção 70 Polegadas; Fácil instalação e utilização, solução para qualquer ambiente; Tipo com tripé, área visual mínimo de 1,80 x 1,80 m, tecido matte white (branco opaco) Tecido: Vinil convencional 1.0; Fixação, Independente, sustentação por tripé; enrolamento automático por mola, com botão esticador do tecido (tensor interno); Perfil sextavado de alumínio com acabamento em pintura epóxi preta; Tamanhos da tela (AxL): 138,5 x 150 cm; Área de projeção (AxL): 106,5 x 142 cm. Garantia mínima de 12 meses.	20,000	UN	545,00	10.900,00
Total do Participante:					10.900,00

Participante: NINJA PLACE LTDA





Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Computador completo - Processador Socket - LGA1200; Litograf - 14 nm; Número de núcleos - 4; N° de threads - 8; Frequência baseada em processador - 3.70 GHz; Frequência turbo máx. - 4.40 GHz; Cache - 6 MB; TDP - 65 W; Tipos de memória - DDR4-2666; Número máximo de canais de memória - 2; Largura de banda máxima da memória - 41.6 GB/s; Gráficos de processador (Gráficos Integrados) - Gráficos UHD Intel® 630; Frequência da base gráfica - 350 MHz; Máxima frequência dinâmica da placa gráfica - 1.10 GHz; Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo - 64 GB; Suporte para 4K - Sim a 60Hz; Resolução máxima (HDMI 1.4) - 4096 x 2160@30Hz; Resolução máxima (DP) - 4096 x 2304@60Hz; Resolução máxima (eDP - tela plana integrada) - 4096 x 2304@60Hz; Suporte para DirectX - 12; Suporte para OpenGL - 4.5; Conjunto de instruções - 64-bit; Intel Core i3-10105, 4-Core, 8-Threads, 3.7Ghz (4.4Ghz Turbo), Cache 6MB, LGA1200; Cooler BOX Original Intel (acompanha o processador); Placa mãe Compatível com memória DDR4 Socket LGA1200 Chipset Intel H410; Memória 8GB (1x8) DDR4; Armazenamento- SSD 240GB 2.5 Sata III 6GB/s; Fonte ATX 300W ou Superior; Gabinete Mid Tower ATX; Cabo de alimentação Padrão Brasileiro; Periféricos - Kit teclado e mouse; Monitor Tipo de painel: LCD com tecnologia LED backlight; Tamanho do painel: 21,5 Widescreen; Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm; Frequência do painel: 60 Hz; Tratamento da tela: Anti-reflexivo; Ângulo de visão horizontal: 90°; Contraste (Dinâmico): 20.000.000:1; Ângulo de visão vertical: 60°; Brilho: 200 cd/m2; Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD); Tempo de resposta: 5 ms; Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD); Suporte de cores: Maior que 16 Milhões; Conexões: VGA: 1; HDMI: 1	50,000	UN	1.820,00	91.000,00

Total do Participante: 91.000,00

Total Geral: 607.950,00

Aquidauana, 19/09/2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 171/2023
Licitação: 28/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Possível aquisição futura de eletroeletrônicos, visando atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 1 - TELA DE PROJEÇÃO -								
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	tes TTM180SA	20,000	UN		545,0000	10.900,00	Venceu	1
MARBA COMERCIAL LTDA	GRM GTTM180	20,000	UN		650,0000	13.000,00	Perdeu	2
LEONAN FRANCISCO SOUZA DA SILVA LTDA	NARDELLI NARDELLI 70	20,000	UN		866,0000	17.320,00	Perdeu	2
Medioneria Evangelista dos Santos Araujo-ME	GRM 70 polegadas	20,000	UN		577,0000	11.540,00	Perdeu	2
EMILIANAS COMERCIAL LTDA	TOMATE MPR- 2084	20,000	UN		0,0000	0,00	Perdeu	2
SJS EQUIPAMENTOS LTDA	MSE TPT10-072	20,000	UN		866,0000	17.320,00	Perdeu	2
ASYS TECNOLOGIA LTDA		20,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
EXEBR INFORMATICA LTDA		20,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
AMV DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA		20,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		20,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
ALL WORK COMERCIAL LTDA		20,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL TRES ACORDESLTDA		20,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
Diagrama Tecnologia EIRELI		20,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
I.L. Mendes Júnior Ltda		20,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA		20,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

MR TECH INFORMATICA LTDA		20,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA		20,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
NINJA PLACE LTDA		20,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
F R LIMA CARLOS LTDA		20,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		20,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 2 - PROJETOR MULTIMÍDIA RESOLUÇÃO: 1024X768 - 3.600 LUMENS -								
EXEBR INFORMATICA LTDA	MULTILASER PJ005	20,000	UN		1.365,0000	27.300,00	Venceu	1
AMV DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	MULTILASER PJ005	20,000	UN		1.560,0000	31.200,00	Perdeu	2
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	MULTI PJ05	20,000	UN		3.697,4600	73.949,20	Perdeu	2
MARBA COMERCIAL LTDA	TOMATE MPR2007	20,000	UN		2.099,0000	41.980,00	Perdeu	2
LEONAN FRANCISCO SOUZA DA SILVA LTDA	TOMATE TOMATE3.6K	20,000	UN		2.245,0000	44.900,00	Perdeu	2
COMERCIAL TRES ACORDESLTDA	MULTILASER PJ005	20,000	UN		2.298,3500	45.967,00	Perdeu	2
Diagrama Tecnologia EIRELI	EPSON POWERLITE X49	20,000	UN		0,0000	0,00	Perdeu	2
Medioneria Evangelista dos Santos Araujo-ME	HUSKY HTCAJ001	20,000	UN		1.599,9900	31.999,80	Perdeu	2
EMILIANAS COMERCIAL LTDA	BTEC A70BR	20,000	UN		2.220,0000	44.400,00	Perdeu	2
I.L. Mendes Júnior Ltda	Multilaser PJ005	20,000	UN		0,0000	0,00	Perdeu	2
F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	betec bt960	20,000	UN		2.500,0000	50.000,00	Perdeu	2
SJS EQUIPAMENTOS LTDA	MSE SA-3400 (SA- 080)	20,000	UN		0,0000	0,00	Perdeu	2
ASYS TECNOLOGIA LTDA		20,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		20,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
ALL WORK COMERCIAL LTDA		20,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA		20,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
MR TECH INFORMATICA LTDA		20,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
NINJA PLACE LTDA		20,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
F R LIMA CARLOS LTDA		20,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		20,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 3 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	EPSON ECOTANK L3250	20,000	UN	0,0000	0,00	Perdeu	2
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	elgin M6550NW	20,000	UN	0,0000	0,00	Perdeu	2
MARBA COMERCIAL LTDA	hp deskjet ink3776	20,000	UN	0,0000	0,00	Perdeu	2
Diagrama Tecnologia EIRELI	CANON G7010	20,000	UN	0,0000	0,00	Perdeu	2
EMILIANAS COMERCIAL LTDA	EPSON L1250	20,000	UN	0,0000	0,00	Perdeu	2
I.L. Mendes Júnior Ltda	Canon G6010	20,000	UN	0,0000	0,00	Perdeu	2
F R LIMA CARLOS LTDA	EPSON	20,000	UN	0,0000	0,00	Perdeu	2
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	Epson EcoTank L3250	20,000	UN	0,0000	0,00	Perdeu	2
ASYS TECNOLOGIA LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
EXEBR INFORMATICA LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AMV DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ALL WORK COMERCIAL LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LEONAN FRANCISCO SOUZA DA SILVA LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL TRES ACORDESLTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Medioneria Evangelista dos Santos Araujo-ME		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MR TECH INFORMATICA LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SJS EQUIPAMENTOS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
NINJA PLACE LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 4 - Computador completo - Processador Socket - LGA1200; Litograf

NINJA PLACE LTDA	NINJA BASIC	50,000	UN	1.820,0000	91.000,00	Venceu	1
ASYS TECNOLOGIA LTDA	Asys GenOne	50,000	UN	2.399,0000	119.950,00	Perdeu	2
EXEBR INFORMATICA LTDA	BRAZIL PC BRAZIL PC	50,000	UN	4.490,0000	224.500,00	Perdeu	2
AMV DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	PRÓPRIA AI3-10105	50,000	UN	2.230,0000	111.500,00	Perdeu	2
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	LEF I310-S40GB-21.5P	50,000	UN	3.085,0000	154.250,00	Perdeu	2

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

MARBA COMERCIAL LTDA	INTEL PC I3 MB I3	50,000	UN	1.857,0000	92.850,00	Perdeu	2
LEONAN FRANCISCO SOUZA DA SILVA LTDA	SATE I3 10" G I3 10" G	50,000	UN	2.775,0000	138.750,00	Perdeu	2
Medioneria Evangelista dos Santos Araujo-ME	PC FORT E191	50,000	UN	3.240,9900	162.049,50	Perdeu	2
EMILIANAS COMERCIAL LTDA	BTEC I3-10105/8GB/24	50,000	UN	1.945,3500	97.267,50	Perdeu	2
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	MARCA PROPRIA/AOC 31	50,000	UN	3.084,9900	154.249,50	Perdeu	2
MR TECH INFORMATICA LTDA	MRTECH M02	50,000	UN	1.828,0000	91.400,00	Perdeu	2
F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	positivo/ptop d2400	50,000	UN	3.500,0000	175.000,00	Perdeu	2
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	Teravix DTM12T410 +	50,000	UN	2.232,9100	111.645,50	Perdeu	2
LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ALL WORK COMERCIAL LTDA		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL TRES ACORDESLTDA		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Diagrama Tecnologia EIRELI		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
I.L. Mendes Júnior Ltda		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SJS EQUIPAMENTOS LTDA		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
F R LIMA CARLOS LTDA		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 5 - MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL -

ALL WORK COMERCIAL LTDA	Netter NT 210 3T	25,000	UN	19.150,0000	478.750,00	Venceu	1
LEONAN FRANCISCO SOUZA DA SILVA LTDA	METVISA INDUSTRIAL	25,000	UN	19.180,0000	479.500,00	Perdeu	2
ASYS TECNOLOGIA LTDA		25,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
EXEBR INFORMATICA LTDA		25,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AMV DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA		25,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		25,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		25,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MARBA COMERCIAL LTDA		25,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL TRES ACORDESLTDA		25,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Diagrama Tecnologia EIRELI		25,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Medioneria Evangelista dos Santos Araujo-ME		25,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

EMILIANAS COMERCIAL LTDA	25,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
I.L. Mendes Júnior Ltda	25,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	25,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MR TECH INFORMATICA LTDA	25,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	25,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SJS EQUIPAMENTOS LTDA	25,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
NINJA PLACE LTDA	25,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
F R LIMA CARLOS LTDA	25,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	25,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, em / /

.....
RUTINEIA OLIVEIRA DA SILVA
PREGOEIRO

.....
Fábia Sebastiana da Silva
MEMBRO

.....
Raquel Ly Regis Barreto
MEMBRO

.....
Rubens Jesus de Arruda
MEMBRO

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: TEREZINHA GRAÇA FRANCO FERNANDES

OBJETO: serviços de serralheira, com fornecimento de material e correlatos, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato. Saldo Remanescente.

VALOR: R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.000 30.001 15.452.0205 2.032 3.3.90.39.00.00.00.1.500

405

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/10/2023 até 01/10/2024.

GESTOR DO CONTRATO: Marcio de Barros Albuquerque

FISCAL DO CONTRATO: Petrik Borlinque da Silva

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, TEREZINHA GRAÇA FRANCO FERNANDES, Marcio de Barros Albuquerque, Petrik Borlinque da Silva e Verônica Torres Ribeiro.



EDITAIS



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - AQUIDAUANA - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008, de 03 de Outubro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
DIONALDO VENTURELLI JUNIOR	044.050.761-89	9021/00230/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Carmen Lígia Anastácio de Oliveira	Matrícula: 00002093
Cargo: Fiscal de Tributos / 1512004	Assinatura:



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - AQUIDAUANA - MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 03 de Outubro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
LUIZ CARLOS FERREIRA GOMES	108.198.191-15	9021 /00033/2023
WANDERLEI ANTONIO MARTINS	367.012.389-04	9021 /00045/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Carmen Lígia Anastácio de Oliveira	Matrícula: 00002093
Cargo: Fiscal de Tributos / 1512004	Assinatura:





Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - AQUIDAUANA - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004, de 03 de Outubro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
CANDIDO DE LIMA VARGAS	237.229.591-87	9021/00134/2023
CANDIDO DE LIMA VARGAS	237.229.591-87	9021/00135/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Carmen Ligia Anastácio de Oliveira	Matrícula: 00002093
Cargo: Fiscal de Tributos / 1512004	Assinatura:

OUTROS

ATO NORMATIVO Nº 08, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o **descredenciamento das empresas de consultas médicas, exames e exames laboratoriais dos Credenciamentos 02, 03 e 04/2022 e Credenciamentos 01/2023.**

A Comissão Permanente de Avaliação e Credenciamento, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº071/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Informar relação das empresas que solicitaram descredenciamento dos atendimentos médicos e/ou exames referentes às seguintes especialidades, exames e exames laboratoriais:

ITEM	EMPRESA / PROFISSIONAL	PROCEDIMENTO	A PARTIR DE
01	IAGO DAVANGO NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CONSULTA EM PSIQUIATRIA CAPS	26/09/2023
02	TRMED MEDICINA LTDA THACIANA DO NASCIMENTO LIBERATO	CONSULTA GINECOLOGIA ALTO RISCO – PLANIFICAÇÃO	02/10/2023
03	AMA SERVIÇOS MEDICOS S/S AANY DALEFFI ROZOLEM QUEIROZ	CONSULTA EM PSIQUIATRIA CAPS/MATRICIAMENTO	01/06/2023
04	FS CLINICA ORTOMETRA LTDA-ME FLAVIO ARIMA	CONSULTA ORTOPEDIA	27/07/2023

Art.2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Município e *revoga as disposições em contrário.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.





Aquidauana, 02 de outubro de 2023.

PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

FELIPE DOS SANTOS CABREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
DO CREDENCIAMENTOMEDICO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 116/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeado o senhor Jaques Santana, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, símbolo DAS.3, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de outubro de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**
- Presidente da Câmara –

(original assinado)

PORTARIA Nº 117/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeado o senhor Juliao Francisco Torres, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar I, símbolo DAS.5, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de outubro de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**
- Presidente da Câmara –

(original assinado)

